TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100006301,2502056400100006302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IZABEL CRISTINA DE SOUSA ANDRADE - CNPJ/CPF: 246.423.123-15 Endereço: Rua Pedro Alves da Cunha - 141 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-090

Telefone: (85) 98767-3960

E-mail: izabelcritinnasouza@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Bradesco Seguros S.A.

SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA

Nome Fantasia:

Bradesco Seguros

ULUBE SEBRASEG

CPF/CNPJ:

33.055.146/0001-93

38.075.234/0001-70

Endereço de Correspondência:

Avenida Rio de Janeiro - 555 - Caju - Rio de Janeiro - RJ - 20931-675

Avenida Nove de Julho - N° 3228, SALA 404 - B - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú -Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do nsumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 07/04/2025 às 10:30 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato: Relata a parte consumidora que tem uma conta juntamente ao banco do Bradesco, e que no dia 14 de agosto de 2024, às 10:46 H, recebeu via SMS uma mensagem informando que a solicitação de contratação de seguro bancário, foi realizada, e que seria descontado em seu beneficio o valor de R\$ 602,99 (seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos) parcelando em 6 vezes. e caso quisesse cancelar deveria ligar para o número 4003-5542. A consumidora desconsiderou a mensagem de texto, pois imaginou que fosse um engano já que não tinha solicitado nenhum seguro bancário. A reclamante afirma que no mês de outubro de 2024 tomou ciência, de que estava sendo descontado o valor de RS 100,00 (cem reais) de seu beneficio. A consumidora afirma que nessa data, estava residindo em Portugal, então sua filha foi até a agencia do banco, e foi direcionada para entrar em contato via aplicativo, porém a reclamante informa que não conseguiu entrar no aplicativo, pois para entrar, era necessário adicionar o código que era enviado para o seu número de telefone, porém como estava em Portugal não conseguia receber notificação referente a esse número. Posteriormente, conseguiu o contato do Bradesco seguro via WhatsApp, onde foi informada que deveria ser resolvido presencialmente, porém posteriormente a consumidora receber uma mensagem via WhatsApp do gerente, propondo um empréstimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) porém a consumidora informou que não queria o empréstimo, e sim realizar o cancelamento do seguro. O gerente informou que seria

possível realizar o cancelamento do seguro, mas a devolução não seria possível pois, o seguro não foi tento pelo Bradesco. A consumidora não entende o motivo dos seus dados terem sido vazados, já que ela não solicitou o seguro, porém a empresa do seguro tem vínculos com o Bradesco. Dias depois do contrato do gerente, a consumidora recebeu outra mensagem via SMS, informando que outra contratação de seguro tinha sido aprovada, com descontos no valor de R\$ 502,90 (quinhentos e dois reais e noventa centavos). A reclamante teve de retornar para o Brasil, para resolver sua demanda, então, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja cancelada seu seguro e que receba o reembolso dos valores cobrados anteriormente.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

3,40,10	
Maracanaú/CE, 18 de Março de 2025 .	
NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS - Atendente	terna Parlapila.
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva Procon - Maracanaú	adamentan (
Recebi a presente notificação nesta data://	
Ass. do consumidor(a):	